



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 099/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 - PML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – PML

(LEI Nº 14.133/2021)

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005. [REDACTED] -21 e portador da cédula de identidade nº 3 [REDACTED] 3, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.439.166/0001-83, com endereço na Av. Beira Rio, nº 539, Centro, no município de Herval D'Oeste/SC, CEP 89.610-000, neste ato representada por **IRÁI ZARPELON**, portador(a) da cédula de identidade nº 11/C 6. [REDACTED] 5, órgão emissor SSP/SC e inscrito(a) no CPF sob nº 949. [REDACTED] -34, doravante denominado **FORNECEDOR 1**, têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM ESTRADAS COM OU SEM PAVIMENTAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, A FIM DE REALIZAR VIAGENS ESPECIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LUZERNA/SC**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto, com a concordância das partes, **prorrogar o prazo de vigência do Contrato PML nº 086/2021 para 19 de agosto de 2026**, nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato, pelos fundamentos anexo ao termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação (s):

05.001.10.302.500.2.503 - Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade

06.001.08.244.601.2.603 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

06.002.08.241.601.2.610 - Administração e execução do Fundo do Idoso

06.004.08.243.603.2.630 - Administração e execução do Fundo da Infância e Adolescência - FIA

07.002.27.812.704.2730 - Manutenção da Diretoria de Esportes

Modalidade de Aplicação (s):

3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fonte (s):

1.500.0000.00 - Recursos Ordinários

1.500.1001.00 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação

1.500.1002.00 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato e Aditivos permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 04 de agosto de 2024.

**JULIANO SCHNEIDER
PREFEITO
CONTRATANTE**

**TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA
IRÁI ZARPELON
FORNECEDOR 1**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____